



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 180/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela
Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 0815/17, de
08/02/2017 e nº. 1793/17, de 03/04/2017,

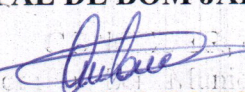
RESOLVE:

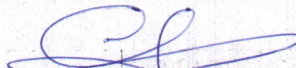
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº
228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível
Universitário** aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas
que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Driely Oliveira do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde – PSF Alto de São José	10/3979 - SMS	08/02/2017	15%
Samantha Ornellas Muniz Gomes	Professor de Educação Infantil - Creche	10/6549 - SME	03/04/2017	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE ABRIL DE 2017.


ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

